

Delegação de Transportes do Centro. No âmbito das competências próprias e delegadas, realiza as tarefas inerentes a este cargo, designadamente na área de transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias;

Membro do Grupo de Coordenação de Transportes para o Euro 2004, nas cidades de Coimbra e Leiria.

**Despacho n.º 9867/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, atento o parecer da comissão de apreciação de candidaturas, constituída por meu despacho de 12 de Dezembro de 2004, o licenciado Carlos Manuel Fernandes Rodrigues corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços Jurídicos, conforme nota curricular em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Carlos Manuel Fernandes Rodrigues, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços Jurídicos.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

#### Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Carlos Manuel Fernandes Rodrigues;  
Data de nascimento — 20 de Agosto de 1958;  
Naturalidade — São Pedro, Torres Novas.

II — Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Universidade Internacional de Lisboa (1986-1991).

III — Lugar do quadro — técnico superior principal do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

IV — Experiência profissional:

Em Agosto de 1983, ingressou na função pública no cargo de oficial de justiça, na comarca de Lisboa;

Em 1994 e até Junho de 1995, exerceu funções de técnico de reinserção social, em comissão de serviço, numa equipa da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, elaborando relatórios sociais de apoio às decisões judiciais, em processos de concessão de liberdade condicional, e acompanhou a execução de decisões dos tribunais de execução das penas;

Em Julho de 1995, iniciou o estágio de ingresso na carreira técnica superior, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, exercendo as funções de instrutor de processos de contra-ordenação, na Divisão de Contra-Ordenações;

Continuou o exercício de funções jurídicas, na Divisão de Apoio Jurídico, realizando trabalhos de consultoria, acompanhamento de processos de contencioso administrativo e elaboração de projectos de diplomas legais em matéria de transportes rodoviários;

Participou em diversos grupos de trabalho, de âmbito nacional e internacional, sobre assuntos relacionados com os transportes;

Ministrou acções de formação sobre a regulamentação aplicável aos transportes rodoviários, junto das entidades fiscalizadoras, e integrou o júri de exames para a certificação profissional dos gestores de empresas de transportes rodoviários;

Frequentou diversos cursos de formação profissional do INA, na área de assuntos jurídicos;

Desde Dezembro de 2003, tem exercido o cargo de chefe de divisão de Apoio Jurídico da Direcção de Serviços Jurídicos, em regime de substituição.

**Despacho n.º 9868/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, atento o parecer da comissão de apreciação de candidaturas, constituída por meu despacho de 12 de Outubro de 2004, o licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e detém as características especificamente adequadas ao

exercício do cargo de chefe da Divisão de Contra-Ordenações da Direcção de Serviços Jurídicos, conforme nota curricular em anexo:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, chefe da Divisão de Contra-Ordenações da Direcção de Serviços Jurídicos.

18 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

#### Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — José Vítor Rebelo do Nascimento;  
Data de nascimento — 21 de Dezembro de 1955;  
Naturalidade — Amadora.

II — Habilitações académicas — licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, com a média final de 13 valores.

III — Lugar do quadro — assessor principal do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

IV — Experiência profissional:

No ano lectivo de 1978-1979, desempenhou funções de monitor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito de Lisboa; No ano de 1981, desempenhou funções no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;

De 1981 a 1983, esteve no cumprimento do serviço militar obrigatório;

No período de 1982 a 1989, desempenhou funções de consultor jurídico em empresas privadas da área da metalomecânica, construção civil e indústria química, tendo, ainda, exercido advocacia em regime liberal e ministrado diversos cursos de formação profissional;

Em 1989, ingressou, por concurso, no quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, com a categoria de técnico superior jurista de 2.ª classe, desempenhando funções, entre outras áreas, no âmbito do transporte ferroviário, obras públicas, financiamentos públicos, transportes rodoviários de mercadorias, passageiros e contra-ordenações;

Em 1992, foi nomeado, após concurso, técnico superior jurista de 1.ª classe;

Em 1994, foi nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Contra-Ordenações, desempenhando as funções inerentes ao respectivo cargo, até à presente data;

Em 1996, foi nomeado, após concurso, técnico superior principal; Foi vogal e coordenador, na qualidade de representante governamental, no âmbito do «Acordo salarial para 1996»;

Em 2002, foi nomeado, após a criação do respectivo lugar, assessor principal;

Participou em diversos grupos de trabalho, reuniões, conferências, seminários e colóquios no âmbito da temática dos transportes e Administração Pública;

Foi nomeado, por diversas vezes, membro de júri em concursos, na qualidade de presidente ou vogal;

Frequentou diversas acções e cursos de formação profissional nas áreas jurídica e informática;

Elaborou e participou na elaboração de diversos trabalhos, na área jurídica, no âmbito do direito dos transportes;

Distinguido com o Prémio Fernandes Costa, edição de 2004, pela co-autoria no trabalho «Sistema de informação de suporte às contra-ordenações (SISCO)»;

Foi distinguido, em 1994 e 1998, com louvores pelos serviços prestados.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Inspecção-Geral do Trabalho

**Despacho (extracto) n.º 9869/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear e de 31 de Março de 2005 do inspeção-geral do Trabalho:

Miguel Ângelo Lourenço da Costa, técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear — transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efei-

tos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

**Despacho n.º 9870/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no despacho n.º 4774/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, subdelego no chefe de equipa de incentivos ao emprego, isenção e redução contributiva, José Alves Caridade, para além da direcção da instrução procedimental, as seguintes competências:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva área funcional com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretarias de estado, governadores civis, conselho directivo do ISS, directores dos centros distritais, direcções-gerais, autarquias e instituições particulares de solidariedade social;

1.2 — Assinar, em minha representação, officios e outras comunicações relativas a decisões por mim proferidas;

1.3 — Emitir e assinar declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de solidariedade e segurança social, no âmbito da sua área funcional, excepto para os efeitos do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;

1.4 — Decidir sobre a aplicação de taxas contributivas;

1.5 — Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, isenção e reduções contributivas, situações de pré-reforma e similares.

2 — É permitida a subdelegação das competências previstas nos n.ºs 1.1 e 1.3.

3 — A presente subdelegação de competências tem efeitos a 17 de Janeiro de 2005, ficando ratificados, nos termos legais, todos os actos válidos já praticados de acordo com este despacho.

8 de Março de 2005. — O Director do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, *José António de Sousa Alves*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

**Despacho n.º 9871/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências — protecção jurídica.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Setembro, delego com insusceptibilidade de subdelegação:

1 — A competência de decisão dos pedidos de protecção jurídica, nos licenciados em Direito, afectos ao sector jurídico, Isabel Margarida Sanches Fernandes, Fernando Teixeira de Sá, Carla Paula Fernandes Alves e Eduardo Fernando Soares Coelho.

2 — As competências ora delegadas compreendem:

- Assinar toda a correspondência atinente aos processos de protecção jurídica, nomeadamente a dirigida aos requerentes e seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;
- Apreciar os recursos de impugnação interpostos, mantendo ou revogando, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 34/2004, a decisão recorrida;
- Retirar, em conformidade com o artigo 10.º da citada lei, a protecção jurídica concedida;
- Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas pelo presente despacho poderão ser sujeitas a avocação.

4 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, ratificando-se, desde já, nos termos do artigo 137.º, todos os actos praticados no âmbito das matérias delegadas.

14 de Abril de 2005. — O Director, *Narciso N. Gomes*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão

**Deliberação (extracto) n.º 622/2005.** — Por deliberação do conselho directivo desde Centro de Medicina de Reabilitação de 12 de Abril de 2005, proferida no uso de competência delegada:

José Fernando Correia Pereira, enfermeiro especialista — autorizada a cessação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora-Delegada, *Graça Isabel Bessone Pereira Resende Couto*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 9872/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Aida Maria Antunes Martins Gonçalves, assessora principal do Supremo Tribunal Administrativo.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Despacho n.º 9873/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro, efeito para o qual é requisitada à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Despacho n.º 9874/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Artur Manuel Galvão Teles Carrondo Tomé, assessor principal do Instituto Português do Património Arquitectónico.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

**Contrato n.º 1057/2005.** — *Contrato-programa — Centro de Saúde de Carregal do Sal, extensão de saúde de Cabanas de Viriato.* — Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Carlos Branco Marques Andrade, adiante designada como primeira outorgante, e a Câmara Municipal de Carregal do Sal, representada pelo seu presidente, Atílio dos Santos Nunes, adiante designada como segunda outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto**

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à extensão de saúde de Cabanas de Viriato do Centro de Saúde de Carregal do Sal.

Cláusula 2.ª

**Obrigações**

1 — À primeira outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

Aprovar o terreno e, consequentemente, a localização do edifício;  
Elaborar e aprovar o programa funcional da extensão de saúde;  
Aprovar o projecto de construção;